

VELLOZA, GIROTTO E LINDENBOJM

Advogados Associados

VGL NEWS

Edição Extra nº 110 - 06 de outubro de 2010

"IOF/Câmbio – Alteração na Alíquota"

O Decreto nº 7.323, republicado no D.O.U. de 06.10.2010, alterou a redação do §1º do artigo 15 do Decreto nº 6.306, de 14.12.2007, que regulamenta o Imposto sobre Operações de Crédito, Câmbio, Seguro ou relativas a Títulos e Valores Mobiliários (IOF), na modalidade que onera as operações de câmbio (IOF/Câmbio).

De acordo com as novas disposições, nas liquidações de operações de câmbio para ingresso de recursos no País, contratadas a partir de 05.10.2010, por investidores estrangeiros, o IOF/Câmbio incidirá às alíquotas de:

- (i) 4% (quatro por cento) para aplicações realizadas no mercado financeiro e de capitais, inclusive por meio de operações simultâneas, exceto nas operações mencionadas nos itens (ii) e (iii) a seguir;
- (ii) 2% (dois por cento) para aplicações em renda variável realizadas em bolsa de valores e bolsa de mercadorias e futuros, na forma regulamentada pelo Conselho Monetário Nacional ("CMN") i.e., para as aplicações financeiras realizadas no âmbito da Resolução CMN n.º 2.689/00 –, salvo operações com derivativos que gerem rendimentos predeterminados;
- (iii) 2% (dois por cento) para aquisição de ações em oferta pública ou subscrição de ações, cujas companhias tenham registro para negociação em bolsa de valores.

Foi mantida a alíquota zero na liquidação das operações de câmbio no retorno destes investimentos.

Ainda se aguarda regulamentação quanto às operações simultâneas de câmbio e controle das contas mantidas por investidores estrangeiros no Brasil.

Decreto nº 7.323, de 04.10.10, publicado no D.O.U. de 06.10.10.

ESTE BOLETIM É MERAMENTE INFORMATIVO E RESTRITO AOS CLIENTES DO VGL. DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS SOBRE AS MATÉRIAS AQUI VEICULADAS DEVERÃO SER DIRIGIDAS AO NOSSO ESCRITÓRIO.

São Paulo	Rio de Janeiro	Brasília
Av. Paulista, 901	> Rua da Assembléia, 10	> SRTV Sul, Quadra 710
17º e 18º andares	Sala 1601	Cj. D, nº 100 Sala 234
Bela Vista - São Paulo - SP	Rio de Janeiro - RJ	Brasília - DF
CEP 01311-100	CEP 20011-901	CEP 70340-000
Tel.: (55-11) 3145.0055	Tel.: (55-21) 2509.0055	Tel.: (55-61) 323-8848
Fax: (55-11) 3145.0050	Fax: (55-21) 2509.1566	Fax: (55-61) 426-7306

Para cancelar a assinatura de nossa Newsletter, responda este e-mail com o Assunto "remover"